



# CÓDIGO DE CONDUCTA DO FORNECEDOR

CÓDIGO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

BUILDING TRUST



# INTRODUÇÃO

## Compromisso com Valores e Fornecimento Responsável

A Sika está comprometida com um conjunto específico de valores, seguidos tanto em nossa própria operação global como em toda a nossa cadeia de fornecimento.

Nossos valores refletem os 10 princípios da iniciativa **Pacto Global das Nações Unidas**, os **Princípios orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos** da ONU, a **Declaração sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho** da Organização Internacional do Trabalho, o programa **Responsible Care®** da indústria química global e a **Regulação de Minerais de Conflito**.

Nossos valores podem ser resumidos da seguinte forma:

- Respeitamos os direitos humanos universais e dos trabalhadores.
- Agimos de acordo com os padrões fundamentais de meio ambiente, saúde e segurança.
- Promovemos o desenvolvimento sustentável e responsabilidade corporativa.

A Sika espera que seus fornecedores adotem o mesmo conjunto de valores e os apliquem em sua rede de cadeia de suprimentos. Portanto, avaliamos cuidadosamente nossos fornecedores e os aprovamos somente após terem passado por um processo de análise e qualificação.

Este Código de Conduta do Fornecedor define nossas expectativas e apresenta aos fornecedores as diretrizes relacionadas aos requisitos a serem atendidos ao fornecer bens ou serviços para a Sika em qualquer lugar do mundo.

Ampliamos nosso compromisso com a compra responsável, ajudando os fornecedores a melhorar seu histórico de sustentabilidade. Juntos, queremos garantir que todos estejamos alinhados com os padrões definidos neste documento.

Obrigado pelo seu envolvimento e pela sua contribuição.



Thomas Hasler  
CEO, Grupo Sika



Marcos Vazquez  
Diretor de Aquisições, Grupo Sika

Baar, Suíça, 1º de junho de 2021

# CÓDIGO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

AGIMOS DE ACORDO COM A LEI

A INTEGRIDADE NÃO É NEGOCIÁVEL

SEGUIMOS ALTOS PADRÕES ÉTICOS  
EM NOSSO TRABALHO

GARANTIMOS A CONFORMIDADE  
COM ESSES PRINCÍPIOS

## CADA FORNECEDOR DA SIKA É RESPONSÁVEL PELA CONFORMIDADE COM ESTE CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR



### 1. APLICAÇÃO

Este Código de Conduta do Fornecedor regulará o relacionamento entre a Sika e o Fornecedor. O termo “fornecedor”, conforme usado neste documento, refere-se a uma pessoa física ou jurídica que – como terceiro e com base em um acordo contratual – fornece qualquer tipo de matéria-prima, bem, tecnologia, know-how ou serviço para a Sika e/ou suas subsidiárias.

### 2. CONFORMIDADE

O fornecedor garante total conformidade com todas as leis e os padrões internacionais aplicáveis. Isso inclui a Declaração Universal dos Direitos Humanos, as principais convenções da Organização Internacional do Trabalho sobre normas trabalhistas e todas as leis locais, federais e internacionais aplicáveis e relativas a anticorrupção, concorrência justa, não proliferação e controles de exportação, sanções e embargos, proteção ao meio ambiente, à saúde e segurança, alvarás e licenças de funcionamento, bem como proteção de sigilo e privacidade.

### 3. É PROIBIDA A PRÁTICA DE PROPINA, CORRUPÇÃO E LAVAGEM DE DINHEIRO

O fornecedor garante tolerância zero para qualquer forma de propina, corrupção ou lavagem de dinheiro. Isso significa que o Fornecedor não se compromete a oferecer ou aceitar qualquer tipo de incentivo, propina, gratificação, presente ou outro favor ilícito com a intenção de receber tratamento favorável da Sika ou obter/manter negócios da Sika. Além disso, o Fornecedor possui normas internas que proíbem a propina e corrupção e oferece treinamento regular à sua equipe para garantir a conformidade.

### 4. SÃO PROIBIDAS AS PRÁTICAS ANTICONCORRENCIAIS

O fornecedor garante total conformidade com as leis de concorrência aplicáveis. Isso significa que o Fornecedor não se envolve com seus concorrentes na fixação de preços, manipulação de licitações, conluio de cliente/mercado, troca de informações de preços ou semelhantes.

## 5. RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS, DOS TRABALHADORES E DO CONSUMIDOR

O fornecedor cumpre os direitos humanos fundamentais, dos trabalhadores e do consumidor. Todos os funcionários devem ser tratados com respeito e dignidade e não devem ser verbal ou fisicamente assediados, agredidos, ameaçados ou intimidados.

O Fornecedor não se envolverá em nenhuma prática nem tolerará nenhuma circunstância que coloque em risco a vida ou a saúde de trabalhadores ou consumidores. Todos os padrões de saúde e segurança aplicáveis devem ser totalmente atendidos.

O fornecedor deve implementar diretrizes internas adequadas e garantir o treinamento adequado para a equipe em questão.

## 6. É PROIBIDO A PRÁTICA DE ESCRAVIDÃO MODERNA, TRÁFICO HUMANO, TRABALHO INFANTIL OU FORÇADO

O Fornecedor impõe a proibição de todas as formas de trabalho infantil<sup>1</sup> ou forçado (incluindo escravidão moderna e tráfico de pessoas) de acordo com as convenções internacionais relevantes. Onde as leis locais são mais rígidas, elas têm precedência. O fornecedor garante a implementação da proibição da escravidão moderna, tráfico de pessoas, trabalho infantil e forçado em sua própria rede de cadeia de suprimentos.

## 7. IGUALDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

O fornecedor não discriminará<sup>2</sup> nenhum grupo específico de sua força de trabalho, promoverá a diversidade e a inclusão de sua força de trabalho e é obrigado a documentar seus esforços para atingir esses objetivos.

<sup>1</sup> O termo "criança" refere-se a qualquer pessoa com menos de 15 anos ou com menor do que a idade de completar a escolaridade obrigatória (o que for maior).

<sup>2</sup> "Discriminação" é o ato e o resultado de tratar as pessoas de forma desigual, impondo deveres desiguais ou negando benefícios, em vez de tratar cada pessoa de forma justa com base no mérito individual.

## 8. LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO, NEGOCIAÇÃO COLETIVA

Os fornecedores garantem a seus funcionários a liberdade de associação e o direito de negociar coletivamente, na medida do permitido pela legislação local aplicável.

## 9. SALÁRIOS JUSTOS E HORAS DE TRABALHO

O fornecedor cumpre todos os regulamentos aplicáveis de salários e horas de trabalho.



## 10. PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SAÚDE, COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O fornecedor implementa todos os padrões ambientais, de saúde, segurança e transporte aplicáveis. Ele mantém um sistema de gestão reconhecido idêntico ou semelhante a ISO 14000 ff. e ISO 45001, garantindo o monitoramento e a melhoria contínua de seus impactos operacionais no meio ambiente, na saúde e segurança. Se for o caso, implementa sistemas de gestão adequados para garantir o desenvolvimento, a fabricação, o transporte e o uso seguros e ecológicos de seus produtos, bem como a total conformidade com todos os regulamentos aplicáveis relativos a mercadorias e substâncias perigosas.

Assim, o Fornecedor garante a gestão segura de resíduos, emissões atmosféricas e descargas de águas residuais ao longo de sua própria cadeia de suprimentos. Ele se esforça para aumentar a eficiência dos recursos, por meio de tecnologias eficientes em termos de energia e que sejam ecológicas a fim de reduzir o uso de recursos finitos, consumo de energia, resíduos, águas residuais, poluição, emissões de gases de efeito estufa e qualquer outro impacto negativo sobre a biodiversidade, o meio ambiente, a saúde ou a segurança.

O fornecedor apresentará à Sika toda a documentação necessária de segurança e rotulagem do produto e garante que as mercadorias entregues à Sika não contenham substâncias cancerígenas, mutagênicas ou tóxicas para a reprodução de acordo com o Sistema globalmente harmonizado de classificação e rotulagem de produtos químicos (GHS CMR Categoria de substâncias 1A/1B).

O fornecedor avalia regularmente as possíveis emergências e está preparado para implementar planos de contingência em caso de interrupção dos negócios.

## 11. CONFIDENCIALIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS, PROPRIEDADE INTELECTUAL

Na medida exigida pelas leis federais aplicáveis e seu(s) contrato(s) com a Sika, o Fornecedor deve manter a confidencialidade em relação a todas as informações confidenciais e comerciais sigilosas que troca com a Sika. Em sua esfera de influência, deve proteger as informações pessoais que recebeu da Sika, bem como os direitos de propriedade intelectual da Sika, com medidas adequadas.

## 12. NÃO PROLIFERAÇÃO, CONTROLES DE EXPORTAÇÃO, SANÇÕES, MATERIAIS PERIGOSOS

O fornecedor deve adotar medidas para garantir a conformidade com os regulamentos aplicáveis de não proliferação, controle de exportação, sanções e materiais perigosos.

## 13. PROIBIDO O CONFLITO DE INTERESSES

O fornecedor não deve ter qualquer conflito de interesses<sup>3</sup> ao cumprir suas obrigações contratuais com a Sika. Em caso de conflito de interesses real ou potencial, entre em contato imediatamente pelo e-mail [compliance@ch.sika.com](mailto:compliance@ch.sika.com).

## 14. IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS

O fornecedor deve implementar os princípios listados acima em sua própria cadeia de suprimentos e deve documentar seus esforços para atingir tais objetivos.

## 15. TRANSPARÊNCIA E CULTURA DE COMUNICAÇÃO

O fornecedor deve informar a Sika imediatamente sobre as violações observadas dos princípios listados acima, pela equipe do fornecedor ou da Sika. De qualquer modo, informe a [compliance@ch.sika.com](mailto:compliance@ch.sika.com).

<sup>3</sup> Um "conflito de interesses" pode resultar da busca de objetivos que não estejam alinhados ou sejam conflitantes, por exemplo, se um funcionário da Sika ou seu parente próximo também possuir uma empresa fornecedora.

## 16. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Este Código de Conduta do Fornecedor representa uma parte integrante do acordo contratual entre a Sika e o Fornecedor, a menos que a Sika e o Fornecedor – em uma Declaração de Reconhecimento separada (ver Anexo) assinada pela Sika – concordem que o próprio Código de Conduta do Fornecedor ou as diretrizes internas semelhantes satisfaçam adequadamente todos os princípios mencionados acima e sua implementação e, portanto, podem ser aplicados no lugar do Código de Conduta do Fornecedor da Sika.

O fornecedor concede à Sika o direito de avaliar, por meio de questionários direcionados ou auditorias de terceiros, a conformidade com alguns ou todos os princípios listados acima.

A Sika, em qualquer ponto, terá o direito de propor ações corretivas ao Fornecedor. Se for descoberto que o Fornecedor não atendeu aos requisitos listados acima, a Sika pode rescindir seu(s) contrato(s) com o Fornecedor.



**GRUPO SIKA**

Zugerstrasse 50  
CH-6341 Baar  
Suíça

**Contato**

Telefone +41 58 436 68 00  
Fax +41 58 436 68 50  
[www.sika.com](http://www.sika.com)

**BUILDING TRUST**

